

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O relatório final aprovado pela Comissão de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade incluiu um capítulo intitulado “Dupla subsidiação a produtores em Regime Especial”. Nesse capítulo, é referido o documento de «Análise aos incentivos às renováveis com apoio comunitário» realizado pela DGEG, sob a tutela do Secretário de Estado Jorge Seguro Sanches, que confirma a existência de centros electroprodutores que beneficiam ou beneficiaram cumulativamente de tarifa garantida e de apoios públicos à promoção e ao desenvolvimento das energias renováveis.

Face aos factos e perante indícios fortes de motivo para devolução ao SEN de valores muito elevados, o Secretário de Estado determinou, através da Portaria nº 268-B/2016, que *«na previsão dos custos estimados pela aquisição pelo CUR do SEN da energia elétrica produzida em PRE, que beneficia de remuneração garantida, devem ser deduzidos os valores recebidos pelos centros electroprodutores que beneficiaram cumulativamente de apoios à promoção e ao desenvolvimento das energias renováveis através de outros apoios públicos.»*

Posteriormente, a Lei do Orçamento do Estado para 2018 conferiu força legal à verificação da dupla subsidiação e à dedução dos apoios excessivos. Pela Portaria 69/2017, o governo determinou o mecanismo de dedução e/ou reposição da acumulação indevida.

Tratando-se de um processo de elevada complexidade e no quadro das debilidades de recursos dos serviços envolvidos, verificaram-se significativos atrasos na identificação dos centros eletroprodutores e dos valores recebidos em excesso por cada um deles, o que levou o Secretário de Estado da Energia a solicitar à Inspeção Geral de Finanças (IGF) o apoio técnico especializado necessário à realização daquelas operações. O valor apurado pela IGF há mais de um ano, no seu Relatório “Dupla Subsídiação aos produtores de eletricidade em regime especial” foi de cerca de 300 milhões de euros. O dossier ficou então nas mãos do secretário de Estado da Transição Energética, João Galamba, que, segundo a imprensa (*Observador*, 24 de janeiro de 2019), terá pedido um parecer sobre o enquadramento jurídico desta questão ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

Por efeito daquele atraso, o montante de 140 milhões, deduzido às tarifas de 2018 e 2019, sob proposta da ERSE, assume hoje a natureza de uma imparidade não registada no SEN.

Nas conclusões que aprovou, a CPIPPE sublinha que “está por aplicar a determinação aprovada em lei de Orçamento do Estado quanto a esta matéria”, recomendando que “o Governo deve tomar as medidas necessárias ao integral cumprimento dos dispositivos legais inscritos no artigo 171.º da Lei 42/2016 e da Portaria 69/2017”.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro do Ambiente e Ação Climática, as seguintes perguntas:

- 1 - Em que data remeteu o governo o referido pedido de parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República (CC-PGR)?
- 2 - Se já obteve resposta do CC-PGR, quando a recebeu?
- 3 - Se decidiu não homologar o referido parecer, quais as razões que o justificam?
- 4 - Que medidas prevê o governo tomar para dar cumprimento ao disposto no artigo 171.º da Lei 42/2016 e da Portaria 69/2017?
- 5 - Vem ainda o Bloco de Esquerda requerer, no caso de já existir, o referido parecer do CC-PGR.

Palácio de São Bento, 30 de novembro de 2019

Deputado(a)s

JORGE COSTA(BE)